



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 210/2023.....	3
DECRETO Nº 211/2023.....	4
DECRETO Nº 212/2023.....	5
PORTARIA Nº 165/2023	6
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 132/2023	7
PORTARIA Nº 164/2023	8
ANEXO I – CRONOGRAMA DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.....	15
ANEXO II – MODELO DE ATA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR	16
ANEXO III – RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR.....	17
ANEXO IV – NOME DA INSTITUIÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (ESCOLA/CMEI).....	18
ANEXO V – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA.....	19
ANEXO VI – FICHA CADASTRAL.....	20
ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO.....	21
ANEXO VIII – ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES	22
ANEXO IX – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	23
ANEXO X – MODELO DE ATA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS.....	24
ANEXO XI – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO	25
ANEXO XII – ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO	26
ANEXO XIII – ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA ESCRUTINADORA	27
ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL.....	28
ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL.....	29
ANEXO XV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO	30
ANEXO XVI – CREDENCIAL DE FISCAL	31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVII – MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS	32
ANEXO XVIII – ATA DE ESCRUTINAÇÃO	33
ANEXO XIX – ATA FINAL DE ESCRUTINAÇÃO	34
ANEXO XX – ATA DE VOTAÇÃO	36
ANEXO XX – ATA DE VOTAÇÃO	37
ANEXO XXI – ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.....	38
ANEXO XXII – NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL.....	39
ANEXO XXIII – RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES	41
ANEXO XXIV – RELAÇÃO DE PROFESSORES, ESPECIALISTAS E FUNCIONÁRIOS VOTANTES	42
EDITAL Nº 003/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO – CMDCA	43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 210/2023

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada, a partir de 11 de outubro de 2023, a servidora abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Aparecida Gomes Gouveia	Fisioterapeuta	03º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de outubro de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 211/2023

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Fernanda Keroly Azevedo Nogueira	CPF: 103.342.999-69 RG: 10.777.232-4 SSP PR	Diretor do Departamento de Programas Sociais	CC-3

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de outubro de 2023.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 212/2023

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 27/2011,

DECRETA

Art.1º - Fica revogada, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ELLEN SABRINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.465.937-0 e do CPF nº 060.839.179-48, concedida através do Decreto nº 022/2022, publicado em 16 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de outubro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 165/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 7.391,04 (sete mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) para participar da Mobilização Municipalista, através da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, em Brasília/DF. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 02/10/2023 e retornado em 05/10/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 02 de Outubro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 132/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste
CONTRATADA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

OBJETO: O presente Termo tem como escopo, a inclusão dos itens abaixo relacionado referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2023, para a empresa B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, classificada em segundo lugar do certame, assumindo nas condições elencadas no art. 4º, 23 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
32	Computador completo com caixa de som Core I5 10400 8 GB SSD 480gb monitor 19 led com mouse e teclado.	Und	4	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023,

RESOLVE

SÚMULA: Dispõe sobre as normas complementares e o calendário para o processo de escolha de Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Santa Tereza do Oeste em 2023, para a Gestão 2024 - 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral para função de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil terá o seguinte calendário de realização, conforme anexos:

I - será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil com mais de 50 matrículas, até o dia **17/10/2023**;

II - o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada instituição informará o nome dos membros que a compõem à Secretaria Municipal de educação até o dia **20/10/2023**;

III - a eleição de Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será convocada pela Comissão Eleitoral Escolar até o dia **24/10/2023**;

IV - os candidatos a Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil deverão protocolar suas inscrições entre os dias **26/10 à 01/11/2023, das 7h45min às 11h45min e das 13h10min às 17h10**, junto à Comissão Eleitoral Escolar, mediante cumprimento dos requisitos elencados no artigo 6º Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e artigo 2º da Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023;

V - o prazo para apresentação de recursos será até às **17h** do dia **05/11/2023**, devendo ser analisado e respondido até o dia **08/11/2023**;

VI - a Comissão Eleitoral Escolar homologará as inscrições e informará a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição em **10/11/2023 até às 17h**;

VII- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos no período de **13 a 21/11/2023**;

VIII - a eleição para escolha dos diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil será realizada no dia **28/11/2023, das 8h às 17h**, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

IX - o prazo para recursos após o processo eleitoral será dia **29/11/2023**;

X - a Comissão Eleitoral Escolar analisará e emitirá parecer sobre os recursos em **30/11/2023**;

XI - a Comissão Eleitoral Escolar enviará à Secretaria Municipal de Educação as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, no dia **04/12/2023, das 8h às 11h**.

XII- a Secretaria Municipal de Educação incinerará as cédulas utilizadas nas eleições às **16h no dia 11/12/2023**;

XIII- a data de posse dos eleitos, bem como a data de transmissão de gestão serão divulgadas via ofício.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os requisitos mencionados no **Art. 2º da Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e Art. 6º da Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023** serão comprovados da seguinte forma:

I - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos emitirá uma declaração de todos os candidatos para a Comissão Eleitoral Escolar, que comprovará os requisitos solicitados nos incisos I, II, III do Art. 2º e IV e VI do Art. 6º.

II - A Secretaria Municipal de Educação, emitirá certidão única de todos os candidatos que pleiteiam a reeleição, para comprovar os requisitos solicitados nos Incisos III e V do Art. 6º.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - O Diretor que já atua na função e pleiteará a reeleição, deverá emitir Declaração comprovando estar em conformidade com o requisito solicitado no inciso VIII do Art. 6º.

IV – A comprovação do inciso I do Art. 2º, qual seja, habilitação em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação, deverá ser realizada mediante apresentação do Diploma, juntamente com cópia no ato da inscrição;

V – No ato da inscrição o candidato deverá entregar em duas vias o Plano de Gestão Escolar(modelo em anexo VII), constante no inciso VII do Art. 6º;

VI – O Diretor que pleiteará a reeleição deverá juntar no ato da inscrição, declaração, assinada pelo Presidente da APMF, a fim de comprovar que está em dia com a prestação de contas dos recursos próprios da APMF.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A Comissão Eleitoral Escolar, além das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2292 de 31 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 2346 de 24 de agosto de 2023, compete:

I – imprimir, com auxílio do Secretário Escolar, a relação de votantes através do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), na aba Relatórios>alunos>eleição de diretores>relação de representantes de alunos não votantes e distribuir a listagem em no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes por Mesas Receptoras.

II - afixar na parede próxima a urna a impressão da(s) foto(s) e nome(s) do(s) candidato(s) que estará/estarão concorrendo ao pleito.

III - seguir rigorosamente durante o pleito eleitoral o disposto nos anexos constantes desta Portaria.

DA MESA RECEPTORA

Art. 4º A Mesa Receptora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 02 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário. Compete a Mesa Receptora:

I. Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- II. Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorram;
- III. Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra votação;
- IV. Lavrar Ata de Votação anotando todas as ocorrências;
- V. Concluída a votação, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora;

Art. 5º- Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário da Mesa Escrutinadora.

Art. 6º- Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Art. 7º- Em cada Mesa Receptora, haverá uma listagem de Eleitores, que não deverá ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) votantes, organizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º- A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 9º - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os candidatos e os fiscais e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 10 - No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível nome, apelido dos candidatos e seu respectivo número.

Art. 11 - Cada Mesa Receptora recolherá os votos dos eleitores no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, admitida a constituição de três grupos de mesários para trabalhar subsequente, evitando a interrupção.

Art. 12 - Nenhuma autoridade estranha a Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo seus membros, quando solicitado.

Art. 13 - O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de Ensino.

Art. 14 - Só terá direito ao voto o pai/mãe constante no sistema SERE, ou responsável legal que comprove por meio de documentos ou solicite na secretaria da escola por meio da Ficha do aluno a legitimidade reconhecida.

Art. 15 - O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo constante do Anexo XI.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 16 - Após a identificação, o eleitor assinará a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, e rubricada, onde escreverá o nome ou apelido do candidato escolhido ou seu número, de maneira pessoal e secreta depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 17 - Às 17h00min, o presidente da Mesa Receptora solicitará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

Art. 18 - Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 19 - Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo constante do Anexo XX.

DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 20 - A Mesa escrutinadora, designada pela Comissão Eleitoral, será constituída por votantes, sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 21 - Nos estabelecimentos de ensino em que não for possível a escolha de escrutinadores, a apuração poderá ser feita pelos Mesários da Votação, observando-se que uma Mesa não poderá contar seus próprios votos recolhidos.

Art. 22 - O Presidente da Mesa Escrutinadora que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, assegurará a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do Estabelecimento de Ensino.

Art. 23 - Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 24 - A escrutinação será ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 25 - Antes de iniciar a escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separados constantes dos envelopes, anulando-se, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 26 - A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude comprovada.

Art. 27 - Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado os candidatos à Secretaria de Educação, relatório circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.

Art. 28 - As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 29 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente. Serão os votos:

I- registrados em cédulas que não correspondam modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

II- escritos de tal forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

III- que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;

Art. 30 - Concluídos os trabalhos de escrutinação será lavrada Ata, conforme modelo constante do Anexo XIX e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral.

Art. 31 - Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Eleitoral deverá:

I. Verificar toda a documentação;

II. Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo a recontagem dos votos, se constatado algum erro;

III. Decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;

IV. Registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo consta no Anexo VII, a soma dos votos alcançados pelos candidatos;

V. Apurar e divulgar o resultado de cada candidato, com respectivo percentual alcançado por cada uma delas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 32- A Secretaria Municipal de Educação visitará as unidades escolares no dia da eleição, se solicitado, a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 02 de outubro de 2023.

Ines de Menezes Avelino

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

Cronograma de Consulta a Comunidade Escolar de Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação

Data	Evento a seguir
02/10/2023	- Portaria Complementar.
04 e 10/10/2023	- Indicação dos membros da Comissão Central da Comunidade Escolar.
11/10/2023	- Divulgação da Comissão Eleitoral Escolar.
17/10/2023	- Plenárias para indicação dos membros da Comissão Eleitoral Escolar.
20/10/2023	- Divulgação da Comissão Eleitoral Escolar.
23 a 25/10/2023	- Capacitação da Comissão Central das Eleições e das Comissões Eleitorais Escolares.
26/10 e 01/11/2023	- Registro da Candidatura dos Diretores junto a Comissão Central das Eleições.
05/11/2023	- Entrega de Pedidos de Impugnação.
05/11/2023	- Encaminhamento de Pareceres sobre Pedidos de Impugnação.
08/11/2023	- Homologação dos candidatos aprovados.
14/06 a 05/09/2023	- Ciclo de Estudos para os candidatos à direção. Tema: Gestão Escolar.
13/11/2023	- Início da propaganda eleitoral.
23/11/2023	- Convocação dos mesários e suplentes.
13 a 21/11/2023	- Período para protocolo e apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia/debate.
24/11/2023	- Término da propaganda eleitoral.
24/11/2023	- Registro de Fiscais dos candidatos.
28/11/2023	DIA DO PLEITO - Início da apuração: imediatamente após o encerramento do pleito. - Divulgação oficial do resultado imediatamente após o encerramento da eleição. - Interposição de recurso no primeiro dia útil após a realização do pleito. - Resultado da interposição de recurso no segundo dia útil após a eleição. - Prestação de contas da atual direção.
11 a 15/12/2023	- Transição do mandato (diretor eleito deve acompanhar na unidade escolar patrimônio, documentação, prestação de contas, etc.)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II – MODELO DE ATA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

MODELO DE ATA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Ata nº ____/2023. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às ____ horas, nas dependências da Escola/CMEI _____, situado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de Santa Tereza do Oeste- Paraná, foi realizada reunião para eleição dos membros da Comissão Eleitoral Escolar, que de acordo com o disposto na Lei nº 2292/2022, em seu art. 10º, será composta pelos seguintes membros: três representante de professor ou professor de educação infantil, dois pais de alunos que não sejam servidores, sendo um deste preferencialmente da APMF e um servidor. A Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI _____ ficou composta por: _____, representante de professor/professor de educação infantil; _____, representante dos pais; _____, representante dos servidores.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook page.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR

ANEXO III DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR

O (A) Presidente da Comissão Central das Consulta a Comunidade Escolar, _____ de Santa Tereza do Oeste - PR, de acordo com a Lei número/20.... , informa os nomes e dados cadastrais dos componentes da COMISSÃO CENTRAL DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR:

Segmento	Nome completo	CPF
Representante dos Professores/ Professores de Educação Infantil	1.	
	2.	
	3.	
Representantes dos Pais de Alunos	1.	
	2.	
Representante dos Servidores das Escolas/ Centros Municipais de educação	1.	
	2.	

Santa Tereza do Oeste,de.....de 20....

Assinatura do(a) Diretor(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – NOME DA INSTITUIÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (ESCOLA/CMEI)

ANEXO IV DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

NOME DA INSTITUIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (ESCOLA/CMEI)

Convocamos os professores/professores de educação infantil interessados em concorrer às eleições para diretor da Escola/CMEI _____.

A eleição ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, das 7h às 17 horas. Os candidatos poderão inscrever-se no período de 26/10 a 01/11 das 7h45 às 11h45 e das 13:10 as 17h10 junto à Comissão Eleitoral Escolar.

A confirmação dos candidatos aptos a concorrer ao cargo será divulgada no dia 08/11/2023.

Santa Tereza do Oeste, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

ANEXO V

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Santa Tereza do Oeste, de de

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI

Santa Tereza do Oeste - PR, o servidor abaixo, nos termos das Leis nº/20.... e Portaria Complementar nº/20..., e ciente de suas normas, vêm requerer de V. Sª, neste instrumento, o registro de seu nome como candidato ao cargo de Diretor da Escola Municipal

Nome	Cargo
.....	
.....	

Assinatura (Candidato ao cargo de Diretor).

Nº Identidade

Nestes termos, Pede-se deferimento.

Despacho da Comissão Central da Consulta a Comunidade Escolar:

.....
.....
.....
.....

Assinatura do Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – FICHA CADASTRAL

ANEXO VI

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

FICHA CADASTRAL

1-Identificação

Nome do Candidato: _____
Apelido: _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Centro: _____
CEP: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

2- Situação Funcional:

Instituição de atuação: _____
Município: _____ Carga horária: _____

3- Formação:

Graduação: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____
Instituição: _____

4 - Pós-Graduação:

a) _____ Ano de conclusão: _____
b) _____ Ano de conclusão: _____

4 – Formação em Gestão Escolar:

a) _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VII – PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

ANEXO VII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do Candidato a Diretor: _____

Tópicos do Plano de Trabalho:

- I – Objetivos da gestão
- II – Propostas da gestão englobando os 9 tópicos elencados:
 1. Dimensão Pedagógica ou Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem.
 2. Implantação da BNCC no Currículo Escolar.
 3. Propostas para melhorar o índice do IDEB da Unidade Escolar.
 4. Sugestões de ações para o monitoramento da aprendizagem dos estudantes (desempenho/frequência/ etc).
 5. Propostas para melhorar/incentivar o estudo entre os Professores.
 6. Sugestões para o monitoramento das horas atividades.
 7. Ações para melhorar a participação dos pais nas reuniões escolares.
 8. Ações para conter a indisciplina dos alunos, e ações como o *bullying*.
 9. Ações para melhorar as relações no ambiente escolar.
- III – Avaliação
- IV - Bibliografia

Declaro ciente que o Plano de Trabalho Pedagógico serve de base para a construção do Plano de Gestão de acordo com as competências gerais e específicas da BNC-Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola.

Assinatura do candidato a direção _____

Santa Tereza do Oeste, ____/____/ 20....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII – ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

ANEXO VIII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

O Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal Santa Tereza do Oeste, PR, de acordo com o disposto na Lei nº/20..., torna público, por esta divulgação, os candidatos concorrentes a consulta a comunidade escolar para escolha de Diretor da unidade escolar a realizarem-se no dia de novembro de 20..., em ordem alfabética, os respectivos nomes e nº dos candidatos.

Nome do Candidato a Diretor:

_____ N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____ N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____ N.º _____

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IX – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO IX

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola/CMEI _____, neste ato como representante legal, convoca os pais, professores e servidores para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia ____ de novembro de 2023, às _____, no _____, localizado na Rua _____, nº _____, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1 – Apresentação dos Candidatos a Diretor da Escola/CMEI.

Santa Tereza do Oeste, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XI – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

ANEXO XI

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

MODELO CÉDULA DE VOTAÇÃO

Exemplo dois candidatos ou mais:

ESCOLA/CMEI _____	
ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2024/2025	
☐	CANDIDATO 1
☐	CANDIDATO 2

Exemplo candidato único:

CANDIDATO ÚNICO	
ESCOLA/CMEI _____	
ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2024/2025	
☐	SIM
☐	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XII – ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

ANEXO XII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

O Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal

Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº/20...., por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Votação nº os seguintes membros:

Presidente Titular	RG
Suplente	RG
Suplente	RG
Secretário Titular	RG
Suplente	RG
Suplente	RG

Que organizar-se-ão em 03(três) períodos de trabalho durante o pleito, conforme cronograma abaixo:

Nomes	Horário

Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIII – ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA ESCRUTINADORA

ANEXO XIII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA ESCRUTINADORA

O Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal _____ Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº/20...., por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Escrutinação os seguintes membros:

Presidente Titular	RG
Suplente	RG
Secretário Titular	RG
Suplente	RG
Santa Tereza do Oeste, _____ de _____ de _____	

Assinatura do Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

ANEXO XIV

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal

Santa Tereza do Oeste, eu, candidato à Diretor nos termos da Lei nº/20..., e ciente de suas normas, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de um fiscal, abaixo nomeado, dentre os eleitores, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

.....
Nome RG

Nestes termos, Pede deferimento.

Santa Tereza do Oeste de de

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

ANEXO XIV

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal

Santa Tereza do Oeste, eu, candidato à Diretor nos termos da Lei nº/20..., e ciente de suas normas, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de um fiscal, abaixo nomeado, dentre os eleitores, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

.....
Nome

.....
RG

Nestes termos, Pede deferimento.

Santa Tereza do Oeste de de

.....
Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO XV

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação _____ - Santa Tereza do Oeste, nos termos da Lei nº/20... por este instrumento, afixado no prazo e na forma determinados, vem convocar os participantes da comunidade escolar: alunos, pais ou responsável legal, professores efetivos e servidores efetivos em exercício nesta unidade de ensino, para na forma da legislação citada, cumprirem os preceitos da eleição para escolha do **Diretor – BIÊNIO 20..../20....**, desta Unidade Escolar a realizar-se no **dia**/11/20...., no período das horas às horas nesta escola. Candidatos:

..... nº

..... nº

..... nº

Santa Tereza do Oeste, de de

**Presidente da Comissão de Consulta a
Comunidade Escolar**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVI – CREDENCIAL DE FISCAL

ANEXO XVI

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO
2024/2025

CREDENCIAL DE FISCAL

FISCAL	Nº da chapa	FISCAL	Nº da chapa

Data ____/____/2023.

Data ____/____/2023.

 Comissão Eleitoral

 Comissão Eleitoral


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVII – MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

ANEXO XVII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____ ELEIÇÃO DE DIRETOR
ESCOLAR – MANDATO 2024/2025
MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

NÚMERO DE ELEITORES POR SEGMENTO E VOTOS APURADOS			
CANDIDATOS (AS)	VOTOS SERVIDORES	VOTOS PAIS/ RESPONSÁVEIS	TOTAL
Nome do Candidato (a)			
Nome do Candidato (a)			
Nome do Candidato (a)			
VOTOS BRANCOS	-----		
VOTOS NULOS	-----		
TOTAL DE ELEITORES	-----		
OBSERVAÇÕES:			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XVIII – ATA DE ESCRUTINAÇÃO

ANEXO XVIII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Escola Municipal _____

Ao (s) _____ dia(s) do mês de _____ de 20____, às _____ h, instalou-se a MESA DE ESCRUTINAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE VOTAÇÃO Nº..... para o processo de escolha de Diretor da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:

.....
.....
.....
.....

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS:

B = VOTOS EM BRANCO:

C = VOTOS NULOS:

D = ABSTENÇÕES:

Nº DE ELEITORES = “A + B + C + D”=.....

Assinatura dos Escrutinadores:

.....
.....
.....
.....

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão Central da Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XIX – ATA FINAL DE ESCRUTINAÇÃO

ANEXO XIX

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA FINAL DE ESCRUTINAÇÃO

Escola Municipal _____

Ao (s) _____ dia(s) do mês de _____ de 20____, às ____ h,
instalou-se a MESA DE ESCRUTINAÇÃO para contagem dos votos das MESAS DE
VOTAÇÃO Nºs..... para o processo de escolha de Diretor da referida unidade escolar,
composta pelos seguintes membros:

.....
.....
.....
.....

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	NÚMERO TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS:

B = VOTOS EM BRANCO:

C = VOTOS NULOS:

D = ABSTENÇÕES:

Nº DE ELEITORES = “A + B + C + D”=.....

Dando assim por eleito o candidato, em observância da Lei
nº..... em seus artigos 16º, 17º e 18º.

Assinatura dos Escrutinadores:

.....
.....
.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.....

Santa Tereza do Oeste, de de

.....

Presidente da Comissão Central da Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XX – ATA DE VOTAÇÃO

ANEXO XX

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) dia (s) do mês de de 20...., integrando a
MESA DE VOTAÇÃO Nº..... para o processo de escolha de Diretor da Escola Municipal
....., reuniram-se os
seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

.....
.....

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

.....
.....

Santa Tereza do Oeste, de de

Assinatura dos Mesários:

.....
.....

Assinatura dos Fiscais:

.....
.....

Presidente da Mesa de Votação nº

.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XX – ATA DE VOTAÇÃO

ANEXO XX

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) dia (s) do mês de de 20...., integrando a
MESA DE VOTAÇÃO Nº..... para o processo de escolha de Diretor da Escola Municipal
....., reuniram-se os
seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

Santa Tereza do Oeste, de de

Assinatura dos Mesários:

Assinatura dos Fiscais:

Presidente da Mesa de Votação nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XXI – ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

ANEXO XXI

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar da Escola Municipal

Santa Tereza do Oeste- PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº/..... por este instrumento, registra as seguintes OCORRÊNCIAS no decurso da consulta a comunidade escolar para escolha do diretor desta unidade escolar, como segue:

Santa Tereza do Oeste, de de

Presidente da Comissão de Consulta a Comunidade Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



ANEXO XXII – NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

ANEXO XXII

DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025

NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

1. A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer à Eleição de Diretor deverá obedecer ao disposto no Portaria nº ----/2023, e com a prévia ciência e autorização da Comissão Eleitoral Escolar.

2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos inscritos será organizada pela Comissão Eleitoral Escolar, com a presença de todos os candidatos e poderá ser realizada em:

a) Debates públicos abertos à comunidade escolar, reunida por segmentos e/ou nasua totalidade;

b) Apresentação dos candidatos para as turmas da Escola/CMEI;

c) Assembleias ordinárias e extraordinárias, com a Comunidade Escolar.

3. As propostas constantes nos Planos de Gestão Escolar dos candidatos inscritos também poderão ser divulgadas através de mídia impressa (faixas, cartazes, etc.), cabendo à Comissão Eleitoral Escolar disciplinar a utilização dos espaços e tempos da Escola/CMEI.

4. A divulgação e a defesa das propostas pelos candidatos à Diretor deverão ser realizadas de forma democrática e propositiva, com a participação de todos os candidatos. A Comissão Eleitoral Escolar deverá estar atenta para impedir propaganda enganosa ou perturbação ao desenvolvimento das atividades escolares.

a) Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que firmam a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da Escola.

5. A propaganda eleitoral dos candidatos concorrentes à Direção deverá ocorrer nos tempos e espaços definidos pela Comissão Eleitoral Escolar, resguardando o princípio da igualdade na elaboração de materiais de campanha.

6. As atividades de campanha deverão ser encerradas em horário e data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.

7. Fica vedado o uso de material de propriedade pública, para fins de campanha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

eleitoral.

8. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, durante todo o processo eleitoral, envolvidos nos procedimentos da eleição, no dia da eleição, não poderão portar material de campanha.

9. Não será permitido o transporte de eleitores no dia da eleição.

10. No dia do pleito eleitoral os candidatos deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho.

11. O uso das redes sociais é de inteira responsabilidade do usuário, podendo o servidor público ser responsabilizado administrativamente de acordo com a Lei Municipal nº 053/2022.

Santa Tereza do Oeste, _____ de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XXIII – RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES

ANEXO XXIII

**DA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2024/2025**

RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES

Município: _____ Mesa nº _____

Total de Votantes	INSCRITOS	COMPARECERAM

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO XXIV

RELAÇÃO DE PROFESSORES, ESPECIALISTAS E FUNCIONÁRIOS VOTANTES[illegible]

Total de Votantes	INSCRITOS	COMPARECERAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 003/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 2099/2018, de 17 de julho de 2018, torna público, o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Tereza do Oeste/PR, para o quadriênio 2024/202, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Sebastiana Novotni Nunes	363
2º	Alzira Aparecida Ferreira da Luz	237
3º	Ivone do Amarante Perinazzo	220
4º	Maria Otilia Rodrigues Menegaz	195
5º	Adelir Padilha	190
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Neusa Maria de Castro Tokarski	178
7º	Lindamar Rosa Redivo	171
8º	Jocilene Maria Sbardelotto	136
9º	Neivair Funez	59
10º	Leane Teresinha Sitta	43

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02317 44Pág(s)

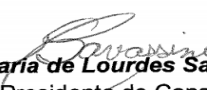
ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Santa Tereza do Oeste - PR

Santa Tereza do Oeste, 02 de outubro de 2023.


Maria de Lourdes Savassini Garcias
 Presidente do Conselho Municipal
 dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)